



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 568

Que, dá denominação a 1º
logradouro público.

Art. 1º - O logradouro público constante de planta aprovada pela Prefeitura do loteamento denominado Fazenda Carriás, localizado em Vila Seropédica, Km. 49 da Rodovia Rio São Paulo, 2º distrito, conhecido por Rua Jaime de Azevedo, que inicia-se na Rua "3" e termina na Rua "5" atravessando a Rua "7", passa denominar-se - RUA SOLANGE BARROS DE SOUZA, por existir outro logradouro com o primeiro nome acima citado.

Art. 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias, para aquisição das placas denominativas e sua colocação.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 9 de agosto de 1973.

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

